



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 157/2026 – EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público a presente divulgação do Concurso Público nº 02/2025, conforme segue:

1. DO PARECER DA BANCA AVALIADORA

1.1. A Banca Avaliadora analisou os recursos interpostos no período de 10/08/2026 até às 17 horas do dia 14/08/2026, bem como verificou as filmagens referentes aos procedimentos realizados no Teste de Aptidão Física, emitindo parecer.

1.1.1. Os testes, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas das pessoas candidatas, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, cuja descrição constou pormenorizada no item 11.6 do Edital de Abertura.

1.2. A execução dos exercícios seguiu as regras descritas no Edital de Abertura nº 06/2025, incluindo proibições específicas, observando os comandos dos avaliadores.

1.3. O descumprimento de qualquer dessas regras resultou na eliminação da pessoa candidata.

1.4. A pessoa candidata foi considerada APTA no Teste de Aptidão Física se, submetida a todas as avaliações, atingiu a performance mínima em cada uma das etapas, conforme o Edital de Abertura nº 06/2025.

1.5. As pessoas candidatas que não atingiram os índices mínimos em qualquer dos exercícios foram consideradas INAPTAS no Teste de Aptidão Física e, consequentemente, eliminadas do Concurso.

1.6. Todos os testes foram realizados em 1 (uma) única tentativa, exceto o Teste de Impulsão Horizontal, para o qual foram concedidas 2 (duas) tentativas, conforme previsto no Edital de Abertura nº 06/2025.

1.7. Os tempos oficiais dos exercícios foram controlados pelos cronômetros da Comissão Examinadora, que serviram de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

1.8. Todas as pessoas candidatas participaram em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos no Edital de Abertura nº 06/2025, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

1.9. A data de realização do Teste de Aptidão Física não pode ser invocada como justificativa para desempenho insuficiente, uma vez que essa fase já estava prevista no Edital de Abertura nº 06/2025. O não comparecimento ao teste, por qualquer motivo, caracteriza ausência e implica eliminação da pessoa candidata, inexistindo previsão editalícia de segunda chamada.

1.10. No dia 20/07/2026, foram disponibilizados no site da FUNDATEC, vídeos demonstrativos da realização do Teste de Aptidão Física. Ainda, antes da aplicação do teste físico, foi disponibilizada, novamente, a execução dos vídeos a todas as pessoas candidatas, antes do início da etapa, conforme disposto no Edital de Abertura nº 06/2025. Dessa forma, não há que se falar em desconhecimento ou alteração dos exercícios estabelecidos.

1.11. Uma vez determinado o local pela Comissão Examinadora, não foram admitidos recursos referentes

às condições estruturais da pista de corrida, tais como aclives e/ou declives, considerando que a pessoa candidata enfrentará situações similares no exercício dos cargos.

1.12. Destaca-se que a Fase do Teste de Aptidão Física foi realizada no Centro de Esportes da ULBRA/RS, local plenamente adequado para a execução de todos os exercícios previstos, em conformidade com os tempos, cargas, metragens e demais parâmetros definidos no edital.

1.13. O tempo entre a realização de um teste e outro foi compatível com a logística necessária para garantir a segurança, a organização e a integridade física dos participantes, considerando que o TAF envolveu diferentes exercícios. Ademais, foi observado o item 11.6.9 do Edital de Abertura nº 06/2025, o qual estabelecia um intervalo de 5 (cinco) minutos entre um exercício e outro. Cada atividade foi realizada conforme o planejamento de execução dos exercícios para cada grupo.

1.14. Alterações psicológicas ou fisiológicas (ansiedade, períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, entre outros), alegação de doenças que diminuam a capacidade física orgânica ou que impossibilitaram a pessoa candidata de se submeter aos testes ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não foram consideradas para fins de tratamento diferenciado, alteração dos testes ou concessão de novo Teste pela Banca Examinadora.

1.15. O TAF ocorreu em ambiente plenamente adequado e seguro, com presença de equipe médica, ambulância e técnicos de segurança, conforme exigido no edital e nas normas de boas práticas para concursos públicos.

1.16. No Edital de Convocação constou unicamente o horário de comparecimento da pessoa candidata.

1.17. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, foi de inteira responsabilidade da pessoa candidata, conforme regulamentado no Edital de Abertura nº 06/2025 e salientado nas instruções no dia de prova. No Complexo Esportivo, em cada estação de atividade, havia espaço e tempo suficientes para que as pessoas candidatas realizassem o aquecimento, caso assim desejassem.

1.18. Conforme determinado no Edital de Abertura, durante a realização dos testes, não foi permitido o uso de fones de ouvido, relógios em geral (analógicos, smart watch, relógio com gps), controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

1.19. As pessoas candidatas que desistiram de realizar o Teste de Aptidão Física, após assinarem a Lista de Presença, restaram como eliminadas do certame.

1.20. Conforme orientações previamente dispostas em edital, as pessoas candidatas deveriam providenciar suas próprias garrafas de água, bem como outros alimentos que julgassem necessários para o período de realização dos testes. Ressalta-se, ainda, que foi autorizada a manipulação de alimentos e bebidas entre as etapas, sendo, portanto, permitido o consumo durante os intervalos das atividades, conforme a necessidade de cada pessoa candidata.

1.21. Foi permitido às pessoas candidatas levarem toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que foram utilizados em comum, bem como tais itens foram disponibilizados pela Banca Avaliadora, sempre que solicitado.

1.22. Nos termos do Edital de Abertura nº 06/2025, não houve previsão de nova realização dos testes por solicitação da pessoa candidata, tampouco tratamento diferenciado, alteração de horário ou segunda chamada por razões climáticas, fisiológicas, psicológicas ou pessoais.

1.23. Os testes foram gravados individualmente para subsidiar o julgamento de eventuais recursos. Os vídeos foram disponibilizados, na sede da FUNDATEC, especificamente para as pessoas candidatas inaptas interessadas em rever o seu desempenho. Todas as pessoas candidatas que compareceram na data e horário previstos visualizaram a execução de seus exercícios, dentro do período de 5 (cinco) minutos, sendo possível reiniciar, parar e repetir os trechos específicos da execução, conforme solicitação de cada pessoa candidata. A ausência ou baixa qualidade do áudio não prejudicou a visualização das execuções, sendo possível verificar o início e o término dos exercícios. Foi permitida a realização de anotações para controle do tempo e das execuções por parte das pessoas candidatas, bem como o acompanhamento por procurador devidamente constituído.

2. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Face ao exposto, divulga-se o parecer final do Teste de Aptidão Física, decorrente do julgamento dos recursos interpostos, disponível neste Edital e conforme parecer individualizado constante na Minha Fundatec.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital, o anexo que será divulgado no site www.fundatec.org.br:

ANEXO ÚNICO – Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física – Pessoas Candidatas APTAS, INAPTAS E AUSENTES.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil